



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



## RESOLUÇÃO Nº 22/98, DE 08 DE JUNHO DE 1998.

**Autoriza viagem de Vereadores a Brasília.**

De autoria da Mesa Diretora

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:

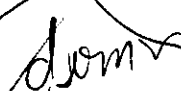
### RESOLUÇÃO

**Artigo 1º** - Fica a Câmara Municipal de Bebedouro, autorizada a cobrir as despesas de viagem dos Vereadores à Capital da República, para tratar, em audiência com a Direção da Caixa Econômica Federal, dos aumentos abusivos das prestações de casas populares situadas em nosso município, bem como buscar uma solução para o alto índice de inadimplência destes mutuários.


**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, serão cobertas por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário for.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 09 de junho de 1998.

  
**Edson Antonio Pereira**  
PRESIDENTE

  
**Artur Ernesto Henrique**  
1º SECRETÁRIO

  
**Sidnei Aparecido Mussupapo**  
2º SECRETÁRIO (interino)